

Área de especialização em Atividade de Investigação

2.º ano

QUADRO N.º 4

| Unidade curricular | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | | |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|---|---|----|----------|-------------|----|-----|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O | |
| Dissertação | PMI | Anual | 1 200 | | | | | | | | 78 | | 48 | |
| Opcional I | PMI | 1.º Semestre | 150 | 48 | | | | | | | | | 6 | (a) |
| Opcional II | PMI | 1.º Semestre | 150 | 48 | | | | | | | | | 6 | (a) |

(a) As unidades curriculares optativas serão elegíveis de entre um elenco de UC integradas na área disciplinar de PMI e que fazem parte de outros cursos de Mestrado ministrados na Faculdade de Motricidade Humana. Este elenco é aprovado anualmente pelo Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana.

310256685

Despacho n.º 2379/2017**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Antropologia**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 289/2016, de 13 de dezembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Antropologia.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 17/2008, da Comissão Científica do Senado, de 4 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 224/2008, publicado pela deliberação n.º 2464/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 3544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 9 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 416/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março, e acreditado pela A3ES, com o processo n.º ACEF/1314/04852, em 3 de julho de 2015.

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de doutor no ramo de conhecimento em Antropologia, nas especialidades em Antropologia do Parentesco e do Género; Antropologia da Economia e do Trabalho; Antropologia da Etnicidade e do Político; Antropologia da Religião e do Simbólico; Antropologia e História; Antropologia da Cultura Material; e Antropologia da Saúde, através do Instituto de Ciências Sociais e do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2 — Este programa de doutoramento conta ainda com a colaboração da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração, aprovada pela A3ES e registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2045/2011/AL01, em 24 de janeiro de 2017, entra em vigor a partir do ano letivo 2015/2016, aplicando-se aos alunos que se inscrevem pela primeira vez a partir desse ano letivo.

13 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidades orgânicas: Instituto de Ciências Sociais/ Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Antropologia

5 — Área científica predominante: Antropologia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Ramo de conhecimento em Antropologia:

Especialidade em Antropologia do Parentesco e do Género
Especialidade em Antropologia da Economia e do Trabalho
Especialidade em Antropologia da Etnicidade e do Político
Especialidade em Antropologia da Religião e do Simbólico
Especialidade em Antropologia e História
Especialidade em Antropologia da Cultura Material
Especialidade em Antropologia da Saúde

9 — Estrutura curricular e plano de estudos: A estrutura curricular e o plano de estudos são comuns a todas as especialidades e constam no Despacho n.º 3544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 9 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 416/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março.

10 — Observações: O programa de doutoramento conta ainda com a colaboração da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

310276821

Despacho n.º 2380/2017**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Naval**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 188/2016, de 30 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Naval.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17769/2008, publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série, de 1 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-AI-47/2007, e acreditado preliminarmente pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º CEF/0910/06892, em 12 de dezembro de 2011.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29327/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21350/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, e pelo Despacho n.º 15585/2012, publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 6 de dezembro.